



**PROJETO “CARPINTARIA CÊNICA” 2020**  
**Regulamento**

**Art. 1º** - O Projeto Carpintaria Cênica é uma promoção do Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão, em parceria com o Departamento Nacional do Sesc.

**Art. 2º - O Projeto Carpintaria Cênica** - cursos de iniciação em técnicas para atuação em caixa cênica (teatro) nas áreas de iluminação, sonoplastia, direção de palco e cenografia para dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes de artes, alunos oriundos do ensino médio de escolas públicas, técnicos de teatro dentre outros jovens, visa proporcionar conteúdos e conhecimentos básicos no fazer teatral; possibilitar experimentações e práticas na caixa cênica do teatro; Contribuir para a formação e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos na área cênica; Dinamizar ações do Teatro Sesc; Proporcionar autonomia nas funções técnicas dentro dos grupos artísticos profissionais e amadores de São Luís; Elevar o número de profissionais qualificados para atuação em grupos artísticos; Atender a demanda de profissionais nos teatros da cidade.

**Art. 3º** - O **Projeto Carpintaria Cênica** será realizado no período de maio a dezembro de 2020 com abertura de 30 vagas para os cursos de iniciação técnica em iluminação; sonoplastia; direção de palco e cenografia, preferencialmente nas instalações do Teatro Sesc Napoleão Ewerton, situado à Avenida dos Holandeses/ Jardim Renascença e em outros espaços culturais.

**Art. 4º- Requisitos para inscrição no Projeto Carpintaria Cênica:**

- 4.1 Ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, ou público em geral (considerando o percentual destinado a esta categoria) que estejam na faixa etária entre 18 e 29 anos;
- 4.2 Ter concluído o ensino médio ou estar cursando o último ano, preferencialmente em escola pública;
- 4.3 Ser acadêmico do Curso de Artes;
- 4.4 Ser estudante de cursos técnicos em artes cênicas;
- 4.5 Ter aptidões com áreas técnicas e artísticas da linguagem cênica.

**Parágrafo único:** Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para candidatos com deficiência, cujas atribuições do curso sejam compatíveis com a deficiência.

**Art. 5º** - É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, e parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

**Art. 6º - Das Inscrições**

6.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).

6.2. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE, na Unidade Sesc Administração, situada à Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza, São Luís/MA, no período de **01 a 03 de abril de 2020**, nos horários de 08h30min às 11h30min, e das 14h às 16h, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão;

6.3. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período, local e horários preestabelecidos, apresentando cópias e originais dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição do processo seletivo preenchida (original);
- 01 foto 3x4 colorida e recente para documento;
- Cópias de RG e CPF;
- Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- Cartão Sesc atualizado do titular ou dependente (candidato);
- Comprovante de escolaridade: Certificado do Ensino Médio e/ou declaração escolar (para candidatos que já concluíram ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio).
- Certificado de cursos ou capacitações nos últimos 02;
- Currículo resumido (com comprovação de experiência profissional).

6.4. O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a deficiência (grau e nível), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10);

6.5. As cópias dos documentos requisitados para a inscrição deverão ser entregues em tamanho A4. Não serão devolvidas cópias dos documentos entregues no ato da inscrição;

6.6. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo;

6.7. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça às condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

6.8. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer para realizar sua inscrição poderá fazê-lo através de procuração para este fim, indicando o nome e a qualificação de seu representante;

#### **Art. 7º Seleção e classificação**

7.1. Os documentos dos inscritos serão analisados por uma Comissão Multidisciplinar do Sesc que fará a seleção e classificação dos candidatos, a partir dos seguintes critérios:

- a) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seus dependentes;
- b) Comprovação de certificado de ensino médio, técnico ou superior;
- c) Comprovações de cursos ou capacitações na área artística nos últimos 02 anos;
- d) Análise do currículo resumido;
- e) Após todas as etapas concluídas caso haja dois ou mais candidato com a mesma nota final, serão observados em ordem crescente os seguintes critérios para desempates: maior nota na entrevista, ser dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, candidato com idade mais elevada.

7.2. A partir da análise documental, a Comissão selecionará até 50 participantes que alcançarem a média de 100 pontos, para a etapa de entrevistas.

7.3. A lista de classificados para a entrevista estará disponível no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), em SELETIVOS/ EDITAIS, a partir do dia **15 de abril 2020**.

**Art. 8º Entrevista**

8.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar, nos dias **17 e 18 de abril de 2020**, no Teatro Sesc Napoleão Ewerton, com horários específicos aos candidatos, conforme tabela de resultado a ser disponibilizada no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), em SELETIVOS/RESULTADOS;

8.3. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

8.4. O candidato que obtiver, na entrevista, pontuação inferior a 70 (setenta), será eliminado;

8.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto;

8.6. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo;

8.7. O resultado da entrevista/Resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **30/04/2020** no site do Sesc no Maranhão: [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), em SELETIVOS/RESULTADOS;

**Art. 9º** - A matrícula dos selecionados é obrigatória e deverá ser realizada nos dias **04 e 05 de maio de 2020**, nas dependências do Teatro Sesc Napoleão Ewerton - Ed. Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, Qd. 04, S/N, Jardim Renascença II, mediante apresentação e entrega dos documentos abaixo descritos:

- Preenchimento da ficha de matrícula e assinatura de Contrato (Anexo V)
- Foto 3x4 do candidato atualizada;
- Originais e cópias do RG e CPF;
- Apresentação do Cartão Sesc atualizado (caso seja trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e dependentes)
- Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- Cópia do cartão Caixa Conta Fácil (do aluno aprovado).

**Art. 10º** - O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte, para preenchimento da vaga.

**Art. 11º** - Os Cursos iniciarão no dia 07 de maio de 2020;

**Art. 12º**. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele ou no caso de faltas não justificadas;

**Art. 13º** - Aos participantes do Projeto será disponibilizado auxílio-transporte correspondente às passagens do mês. O valor será depositado em conta corrente (Caixa Econômica) que deverá ser fornecida no ato da matrícula;



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

**Art. 14º** - Nos casos de faltas não justificadas o valor do auxílio-transporte, correspondente às faltas, será subtraído no mês subsequente;

**Art. 15º** - As aulas acontecerão preferencialmente nas dependências do Teatro Sesc Napoleão Ewerton. No entanto, estão programadas aulas em outras instituições e equipamentos culturais da Cidade;

**Art. 16º** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem este REGULAMENTO referente ao Projeto Carpintaria Cênica 2020;

**Art. 17º** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**Art. 18º** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação. Os pedidos deverão ser dirigidos à Direção Regional do Sesc MA, sendo protocolados na Secretaria Geral do Sesc Administração.

**Art. 19º** Os candidatos excedentes comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2020/2021, podendo ser convocados a assumirem vagas que surgirem durante esse período.

**Art. 20º** O aluno que abandonar os cursos do Projeto Carpintaria Cênica sem justificativa, perderá a vaga sem possibilidade de nova inscrição pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 21º** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do Projeto Carpintaria Cênica;

**Art. 22º** A gratuidade no Projeto Carpintaria Cênica descrita neste Regulamento será garantida durante todo o período, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;

**Art. 23º** É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, acompanhar todos os atos, Regulamento e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais).

**Art. 24º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Sesc no Maranhão.